



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4754

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.870,44 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	440	10.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	444	2.000,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 39 00	553	10.000,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 93 00	554	2.079,74
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 93 00	554	2.790,70
02 13 01 15 451 0028 3094	4 4 90 51 00	825	232.000,00
Total:			258.870,44

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 36 00	432	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	433	10.000,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 93 00	554	12.079,74
02 11 01 20 601 0004 2153	4 4 90 52 00	579	2.790,70
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	817	232.000,00
Total:			258.870,44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Julho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo